

**APROVADO**

Sebastião Alves Teixeira  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 22/11/1983



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Rio Branco**

LEI N.º 15 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

RECONHECE, como Utilidade Pública Municipal, a CRECHE LAR DOS PEQUENINOS, estabelecida na Sede do Município de Rio Branco.

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica reconhecida, como de utilidade pública municipal, a CRECHE LAR DOS PEQUENINOS, sociedade civil de caráter filantrópico, beneficente e de assistência social, legalmente constituída e estabelecida na sede do município de Rio Branco.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rio Branco, 28 de novem de 1983  
bro

  
CARLOS BRENO PEREIRA HELBERANDT

Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM

28 de novembro de 1983

Por: M<sup>ra</sup> do Carmo Martins

Função: Secretária de Gabinete